ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 3.375/2017

"Altera a Lei Ordinária n. 3.081/2015, objetivando correção de erro material".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1o Fica alterada a tabela anexa, que compõe o anexo da Lei Ordinária n. 3.081/2015, objetivando a atualização automática da UPF, conforme disposição do Art. 7o da Referida Lei.

Art. 2o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de novembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ROLIM DE MOURA ROLIM DE MOURA

NíVEL	QTD - UPF	VALOR	UPF
1	1,50	0,00	~~72,07~~
2	1,00	0,00	
3	0,75	0,00	
4	0,50	0,00	
5	0,40	0,00	
6	0,25	0,00	
7	0,15	0,00	

NíVEL	QTD – UPF	VALOR	UPF
1	1,50	0,00	UPF vigente
2	1,00	0,00	
3	0,75	0,00	
4	0,50	0,00	
5	0,40	0,00	
6	0,25	0,00	
7	0,15	0,00	
NOVA ESTRELA			
NíVEL	**QTD - UPF**	**VALOR**	**UPF**
1	1,50	0,00	
2	1,00	0,00	
3	0,75	0,00	
4	0,50	0,00	~~72,07~~
5	0,40	0,00	
6	0,25	0,00	
7	0,15	0,00	
NOVA ESTRELA			
NíVEL	**QTD - UPF**	**VALOR**	**UPF**
1	1,50	0,00	UPF vigente
2	1,00	0,00	
3	0,75	0,00	
4	0,50	0,00	
5	0,40	0,00	

6	0,25	0,00	
7	0,15	0,00	

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3970A88F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/12/2017. Edição 2095
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/